EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 155 / 2026
INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos e providências para a mudança de local da Farmácia que atende a rede pública de saúde, atualmente instalada no CMI – Centro Médico Integrado, com o objetivo de garantir melhores condições de atendimento e acolhimento à população usuária do serviço.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições de atendimento à população que utiliza os serviços da farmácia pública municipal;

Considerando que é de conhecimento que a atual estrutura física apresenta limitações que impactam diretamente no conforto, na organização e na qualidade do atendimento prestado, tais como espaço reduzido para espera, possível aglomeração em horários de maior demanda, dificuldades de acessibilidade e acomodação inadequada para idosos, gestantes e pessoas com deficiência;

Considerando que a farmácia da rede pública desempenha papel essencial no tratamento e na continuidade do cuidado em saúde, sendo responsável pela dispensação de medicamentos indispensáveis à população, é fundamental que o serviço funcione em local com estrutura adequada, ambiente organizado e condições que garantam dignidade, acolhimento e eficiência;

Considerando que a mudança para um espaço mais amplo, acessível e devidamente estruturado proporcionará maior conforto aos usuários, melhores condições de trabalho aos servidores e mais eficiência no fluxo de atendimento;

Diante do exposto, **INDICO** atenção do Executivo Municipal a especial atenção do Executivo Municipal para a análise e atendimento desta propositura, visando sempre o bem-estar da população e a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 12 de fevereiro de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016